



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 045/2024 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 065/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº045/2024 que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Balneário Pinhal para o exercício financeiro de 2025”.

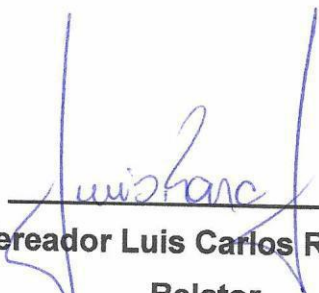
II – Análise

A presente proposição estima a receita e fixa a despesa do Município de Balneário Pinhal para o exercício financeiro de 2025. De acordo com as regras técnicas de redação, não encontramos irregularidade capaz de ensejar prejuízo, assim sendo, opinamos pelo prosseguimento do presente Projeto de Lei.

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 10 de dezembro 2024.



Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator



Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente



Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro